

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento



NOTICIÁRIO DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal lembra: Sua vida vale mais! Diga NÃO às drogas.



VEREADOR MARCO MONTEIRO SUGERE MODELO PARA INTERLIGAÇÃO NA SAÚDE

O vereador agente federal Marco Monteiro (REDE Sustentabilidade) esteve reunido com o empresário do ramo da tecnologia da informação Max Gomes Filho, em Recife, capital de Pernambuco, oportunidade em que conheceu softwares de Gestão de Saúde Municipal, especialmente relacionados com a exigência que os municípios brasileiros têm de se adequarem ao modelo de interligação na área da saúde pública. Monteiro conheceu a eficiência do software apresentado pelo empresário e apresentou o modelo de Recife ao secretário de Saúde de Livramento, Sérgio Aragon. Explanando superficialmente, esse software, além de interligar todos os sistemas de saúde do município, faz o controle geral de prontuário eletrônico, com entrada e saída de medicamentos por lote/vencimento; controle de distribuição entre unidades/almoxarifados; histórico de medicamentos por paciente, entre outros. A preocupação do Vereador se dá principalmente em razão de que, segundo o Ministro da Saúde, os municípios tinham até 10 de dezembro de 2016 para se adequarem. Ele foi informado pelo Secretário que um software já está sendo implantado no município.



VEREADOR ITACIR SOARES INTERMEDIA MOBILIZAÇÃO PARA RENOVAR CONVÊNIOS

O vereador Itacir Soares (PT) acompanhou dirigentes do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra-MST, na manhã de terça-feira, 7, em reunião na Secretaria da Agricultura do Município, objetivando definir o melhor direcionamento para os convênios já existentes e que necessitam renovação. Os convênios conquistados na última Legislatura, através do mandato de Itacir em parceria com MST, Coptec, e Coperforte, incluem a Codepampa (máquinas agrícolas), instalações de kits de água, cozinhas agroindustriais, a escola Adão Pretto, no assentamento São Leopoldo, e ainda a construção de 11 pontes em diversos pontos da zona rural, processo que já está em licitação, entre outros. "Não ficaremos parados, queremos que o novo Governo Municipal renove os convênios. Independente de siglas partidárias, queremos o melhor para todos. Trabalhamos para unir o campo e a cidade", afirmou o Vereador.

Para mais informações acesse:

Portal da Transparência

www.santanadolivramento.rs.leg.br

Contato: 55 3241-8600 | Senador S. Filho, n 528



OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DOS REGISTROS ESPECIAIS PODER JUDICIÁRIO EDITAL DE CASAMENTO

FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE:
JEFERSON LUIS DE PAULO BORGES, VIÚVO, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FILHO DE MARCIANO SELECINO BORGES AZEVEDO E FERMINA AZEVEDO DE PAULO.
NATALIA COSTA SOARES ALVES, SOLTEIRA, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, FILHA DE JAIME CHAVES ALVES E ELAINE COSTA SOARES ALVES.
QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
RIVANIA FRANZ DA SILVA
OFICIALA DESIGNADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2017 – Processo Adm. nº 0781/2017
Objeto: Registro de Preço Serviços com Finalidade Diagnóstica por Imagem – Ultrassonografia e Radiologia usuários SUS.
Data: 23/02/2017 – 09 horas
Pregão Presencial nº 004/2017 – Processo Adm. nº 0740/2017
Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar. Rede Municipal e Estadual.
Data: 24/02/2017 – 08 horas e 30 min.
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 08 de Fevereiro de 2017.

Lessane M de Barros
Chefe Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura de Sant'Ana do Livramento Cidade Símbolo de Integração do Mercosul Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Serviços de Pessoal Extrato do Edital nº. 02/2017 DSP/SMA – Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação.

Torna público que está disponível para consulta dos candidatos a "classificação preliminar" dos cargos de "Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais", "Professor para o Ensino Fundamental – Anos Finais (disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, e Técnicas Agrícolas)", "Pedagogo", e "Educador Especial", após a aplicação dos critérios de desempate.

O Prefeito de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal que regulamenta a contratação mediante vínculo administrativo nesta Prefeitura, o Edital nº 01/2017, e as Leis Municipais especificadas no "Anexo I" do Edital nº 01/2017, torna público que estará disponível, para conhecimento dos candidatos, a "classificação preliminar" dos cargos de "Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais", "Professor para o Ensino Fundamental – Anos Finais (disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, e Técnicas Agrícolas)", "Pedagogo", e "Educador Especial", após a aplicação dos critérios de desempate previstos no Edital nº 01/2017 e seu Anexo I, que poderá ser consultada a partir das 10 horas da manhã do dia 09 de fevereiro de 2017 exclusivamente na Sala Cultural da Prefeitura, situada à Rua dos Andradas, esquina com a Rua Duque de Caxias, e a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, exclusivamente no Átrio do Prédio Central da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

1 – Nos termos dos itens nº "6.3." e "6.4." do Edital nº 01/2017, a Comissão divulga a "classificação preliminar" dos candidatos aos cargos de "Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais", "Professor para o Ensino Fundamental – Anos Finais (disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, e Técnicas Agrícolas)", "Pedagogo", e "Educador Especial", após a aplicação dos critérios de desempate previstos no "Anexo I" do Edital nº 01/2017, conforme segue especificado nas "Planilhas de Resultado Preliminar" em anexo, partes integrantes deste Edital;

2 – Nos termos do item nº "7.1." do Edital nº 01/2017, fica aberto prazo, a contar da data da publicação do "extrato deste Edital", para encaminhamento direto e pessoal do candidato à Comissão Responsável pela Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017 de pedido de "revisão da grade de pontuação preliminar obtida", a qual será fornecida pela Comissão devidamente instruída com a "nota explicativa ou justificativa" da pontuação atribuída a candidato, devendo este dar o "recibo" de toda documentação que lhe for entregue; 2.2. Não serão aceitos recursos, para fins de recontagem de pontuação, de candidatos que estejam localizados dentro das vagas oferecidas para qualquer dos cargos oferecidos neste Processo Seletivo, pois a sua colocação dentro do número de vagas garante a contratação, independentemente de eventual aumento na pontuação, ou de empate entre mais de um candidato;

3 – Caso a "nota explicativa" ou a "justificativa" apresentada pela Comissão ao candidato não sejam suficientes para que este concorde com a pontuação concedida, ou seja, persistindo sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 7.946, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga prazo para pagamento da cota única do IPTU para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única com 20 % (vinte por cento) de desconto, constante no art. 1º do Decreto nº 7.929 de 06 de janeiro de 2017, para pagamento diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 20/02/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de fevereiro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

inconformidade com o resultado da "pontuação/classificação preliminar", o mesmo poderá, somente depois de superada esta fase do "pedido de revisão", interpor "Recurso", nos exatos termos, forma, prazo e formato estabelecidos no item nº 7.2. do Edital nº 01/2017;

4 – Eventuais "Recursos" que não atendam a qualquer um dos requisitos estabelecidos no item nº 7.2. do Edital nº 01/2017 (letras "a", "b", "c", "d", e "e") não serão sequer conhecidos pela Comissão Organizadora, por falta de subsídios básicos à análise e por desobediência a comando expresso do Edital nº 01/2017, ou não serão analisados/julgados procedentes, sendo indeferidos sumariamente sem análise de mérito, por falta de requisitos formais; nos termos do que prevê o item nº 7.3. do Edital nº 01/2017;

5 – Os "Recursos" que atenderem aos requisitos formais obrigatórios estabelecidos no Edital nº 01/2017 serão recebidos, conhecidos e apreciados pela Comissão, imediatamente ou na brevidade máxima possível, devendo ser lavrado termo de "Decisão da Comissão Organizadora a Recurso Administrativo", ao qual será dado conhecimento na maior brevidade possível ao candidato/interessado;

6 – Ciente da "Decisão da Comissão Organizadora ao Recurso Administrativo", caso persista sua inconformidade, o candidato/interessado poderá requerer nos próprios autos do "Recurso", de próprio punho, a "Apreciação Final em Última Instância"; 6.1. O pedido de "Apreciação Final em Última Instância" será encaminhado de imediato pela Comissão à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal (Prefeito), ou à Autoridade por ele delegada, a qual decidirá se: a) Acompanha a decisão da Comissão Organizadora, ou b) Retifica a decisão da Comissão Organizadora, podendo ouvir, se entender necessário, os Órgãos de assessoramento técnico ou jurídico da Prefeitura Municipal;

7 – Da decisão proferida pelo Prefeito Municipal ou pela Autoridade por ele delegada para apreciação "Apreciação Final em Última Instância", não caberá recurso de natureza administrativa;

8 – Dada publicidade às decisões proferidas quanto aos eventuais "Recursos", ou não havendo recursos, fica a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado autorizada a proceder: a) à divulgação da "Classificação Final" do Processo Seletivo, b) à "Homologação" do Processo Seletivo, e c) às "Convocações para Contratação";

9 – Dos casos omissos: Situações não previstas expressamente neste ou em outros Editais, ou quanto aos atos praticados na realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2017, dúvidas originárias de sua interpretação, bem como todas as demais ocorrências questionadas ou arguidas por candidatos ou outros legítimos interessados durante a realização da Seleção, serão dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação 2017, a qual sempre decidirá por maioria simples;

10. Das anulações e invalidades: A qualquer tempo poderá ser anulada a ou invalidada a participação ou a contratação de candidato sobre o qual se verifique irregularidades de qualquer natureza;

11. Das alterações ao Edital: As alterações de natureza substancial neste Edital poderão ser realizadas caso sejam indispensáveis e estritamente necessárias, devendo estas ser amplamente divulgadas, e posteriormente publicadas, ainda que exclusivamente no Mural Oficial da Sala Cultural da Prefeitura.

Sant'Ana do Livramento, 09 de fevereiro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito